
COMUNICADO DE IMPRENSA

Da fronteira ao território: GNR controlou mais de **90 000 cidadãos estrangeiros** e **deteve 243 desde 2023**

A entrada em território nacional constitui apenas o primeiro momento do controlo migratório. Muito para além das fronteiras, o controlo migratório exige uma presença e um trabalho intenso e permanente no território nacional.

Desde outubro de 2023, a GNR, através do **Grupo de Guarda de Fronteiras da Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras (UCCF)**, realizou mais de **5 400 ações de fiscalização em diferentes setores de atividade**, controlou mais de 91 mil cidadãos estrangeiros e efetuou 243 detenções por permanência ilegal em Portugal.

Nova realidade no controlo migratório

Desde 29 de outubro de 2023, a Guarda Nacional Republicana, através da UCCF, assumiu a competência de **controlo das fronteiras marítima e terrestre**, bem como a **fiscalização de cidadãos estrangeiros em toda a sua área de responsabilidade: cerca de 94% do território nacional.**

Com a criação do Grupo de Guarda de Fronteiras na UCCF, este afirma-se como um **pilar fundamental no controlo e fiscalização de cidadãos estrangeiros em Portugal**, assumindo competências essenciais na **prevenção, fiscalização e controlo da permanência de cidadãos estrangeiros no país, bem como de ilícitos diretamente associados ao tráfico de seres humanos, à exploração laboral e à permanência ilegal.**

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Divisão de Comunicação e Relações Públicas

gabineteimprensa@gnr.pt

Fiscalização Territorial: 5 458 ações de fiscalização

A atividade de fiscalização territorial do Grupo de Guarda de Fronteiras assenta em **dois vetores de atuação principais: o combate à imigração ilegal e tráfico de seres humanos e a verificação das condições a que os cidadãos estrangeiros estão sujeitos**, em termos laborais, em território nacional.



5 458
AÇÕES DE
FISCALIZAÇÃO

91 397
PESSOAS
CONTROLADAS

243
PESSOAS DETIDAS

ENTRE 2023 E 2026

Se, por um lado, é **imperativa a sinalização de cidadãos estrangeiros em situação ilegal em Portugal**, por outro é igualmente importante a **verificação das condições de vida e de trabalho dos cidadãos estrangeiros** que permanecem legalmente no país.

A atividade desenvolvida pelo Grupo de Guarda de Fronteiras procura, assim, garantir o cumprimento da legislação em vigor, contribuindo simultaneamente para a **proteção dos direitos dos trabalhadores migrantes e para o combate a fenómenos criminais associados à exploração humana**.

540 Notificações de Abandono Voluntário e 6 598 contraordenações

Entre 2023 e 2026, estas ações permitiram ainda identificar diversas situações de **incumprimento contraordenacional** da legislação aplicável aos cidadãos estrangeiros.

CLASSIFICAÇÃO DAS CONTRAORDENAÇÕES



Agricultura e pescas, restauração, entre outros: incidência nos setores de risco

As ações de fiscalização desenvolvidas pelo Grupo de Guarda de Fronteiras incidem sobre **diferentes contextos laborais**, bem como os **transportes rodoviário e ferroviário**.

Agricultura e
Pescas

Indústria

Construção civil

Restauração e
Hotelaria

Estes setores assumem **particular relevância no âmbito da fiscalização de cidadãos estrangeiros**, permitindo identificar situações de permanência ilegal em território nacional, bem como detetar indícios de crimes associados ao tráfico de seres humanos e à exploração laboral.

A **presença regular dos militares da Guarda nestes contextos** contribui igualmente para a verificação das condições de vida e de trabalho dos cidadãos estrangeiros, assegurando o cumprimento da legislação em vigor e promovendo a proteção de pessoas particularmente vulneráveis a situações de abuso ou exploração.

Da fiscalização territorial ao controlo da fronteira marítima: mais 100 000 embarcações controladas

Para além da atividade de fiscalização territorial, o Grupo de Guarda de Fronteiras é igualmente responsável pelo **controlo da fronteira marítima nacional**, assegurando funções de autoridade de fronteira em Portugal continental e nas regiões autónomas.

ações de controlo de
fronteiras

102 063

10 983 476

PESSOAS CONTROLADAS

EMBARCAÇÕES CONTROLADAS

102 063

Distribuídos por **15 Postos de Guarda de Fronteiras marítimos**, de norte a sul do país e nas ilhas, os militares da Guarda garantem diariamente o **controlo de passageiros e tripulantes que efetuam entradas ou saídas do Espaço Schengen** através da fronteira marítima, bem como a fiscalização de portos e marinas e a atribuição de vistos na fronteira.

Enquanto autoridade de fronteira, o Grupo de Guarda de Fronteiras é ainda responsável pela **autorização de acesso às zonas internacionais dos portos**, tendo emitido **82 579 autorizações desde outubro de 2023**.

GNR garante uma resposta integrada aos desafios migratórios

A atividade desenvolvida pelo Grupo de Guarda de Fronteiras demonstra que o **controlo migratório assenta numa atuação integrada, que combina a fiscalização territorial de cidadãos estrangeiros com a proteção da fronteira marítima nacional**.

Através da sua **presença permanente no território** e nos **pontos de entrada sob sua responsabilidade**, a Guarda contribui para o cumprimento da legislação aplicável aos cidadãos estrangeiros, para o combate à imigração ilegal, ao tráfico de seres humanos e à exploração laboral, bem como para a segurança das fronteiras externas do Espaço Schengen.

Neste contexto, o Grupo de Guarda de Fronteiras afirma-se como um elemento fundamental na resposta aos atuais desafios migratórios, assegurando uma atuação que alia segurança, fiscalização e proteção das pessoas.



Para mais informações, contactar o **Coronel Orlando Libório**, Comandante do Grupo de Guarda de Fronteiras da UCCF, através do **contacto 961 291 059**.